

ATOS DO GOVERNADOR - ATOS DO GOVERNADOR

Protocolo: 2020000475259

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta nos processos administrativos nº 19/0801-0000130-2 e nº 19/1300-0004024-1, e em conformidade com o disposto no art. 2º do Decreto nº 54.263, de 4 de outubro de 2018, **nomeia** os abaixo relacionados para comporem o Conselho de Administração do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul – IPE Saúde, conforme segue:

I – Representantes do Estado:

a) Governo do Estado:

Titular	MARCUS VINÍCIUS VIEIRA DE ALMEIDA
Suplente	LINDOBERTO PONTES
Titular	MAURO LUCIANO HAUSCHILD
Suplente	ITAMÉ SANDRI WESTPHALEN
Titular	THIAGO DAPPER GOMES
Suplente	RÔMULO MÉRIDA CAMPOS

b) Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul:

Titular	ÁLVARO PANIZZA SALOMON ABI FAKREDIN
Suplente	ALEXANDRE HECK

c) Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul:

Titular	JOÃO RICARDO DOS SANTOS COSTA
Suplente	JANE MARIA KOHLER VIDAL

d) Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

Titular	MARIA CRISTINA CARDOSO MOREIRA DE OLIVEIRA
Suplente	ANDRÉ FERNANDO JANSON CARVALHO LEITE

II – Representantes dos segurados:

a) União Gaúcha em Defesa da Previdência Social e Pública:

Titular	KATIA TERRACIANO MORAES
Suplente	DANILO LUIZ CHIARADIA KRAUSE
Titular	IVES AGAMENON LEITE LUCAS
Suplente	PAULO SEBASTIÃO GONÇALVES OLYMPIO

b) Federação Sindical de Servidores Públicos do Estado do Rio Grande do Sul:

Titular	MARCIA ELISA PEREIRA TRINDADE
Suplente	LUCAS TIAGO LACERDA RODRIGUES
Titular	ANTONIO DE PADUA VARGAS ALVES
Suplente	MAXIMILIAN DA ROCHA GOMES

c) Centro de Professores do Estado do Rio Grande do Sul – CPERGS/Sindicato:

Titular	VERA MARIA LESSÊS
Suplente	MARIA CLENI DA SILVA
Titular	ANTÔNIO ALBERTO ANDREAZZA
Suplente	ENI CAVALHEIRO FERREIRA

SECRETARIA DA SAÚDE - GABINETE

Protocolo: 2020000475261

PORTARIA SES Nº 681/2020.

Remaneja recursos do inciso III do art. 1º da Portaria nº 281/2020 para o Fundo Municipal de Saúde de Caxias do Sul, destinado ao Hospital Geral de Caxias do Sul, visando o custeio de ações de enfrentamento da pandemia de Covid-19.

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições e no disposto no art. 90, inciso III da Constituição do Estado, e considerando:

O PROA nº 20/0400-0000574-4, que indica a utilização de recursos de emendas parlamentares para o Hospital Geral de Caxias do Sul, com alteração orçamentária da Secretaria de Planejamento, Gestão e